

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
POSTO DA JT DE TRAMANDAÍ
CartPrecCiv 0021408-47.2018.5.04.0271
AUTOR: JORGE ALCIDES RODRIGUES LARANJEIRA
RÉU: TRANSPORTADORA FANTI SA E OUTROS (1)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL TRABALHISTA E INTIMAÇÃO DAS
PARTES E INTERESSADOS**

Datas: 28.09.26 e 30.09.26

Horário: 17 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site www.eduardovivian.com.br –
exclusivamente on-line -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento, que promoverá a Venda Judicial, na modalidade eletrônica, dos bens abaixo descritos:

Lote 001

Casa em Tramandaí, na Travessa Cel. Flores, nº 201, Zona Nova, matrícula nº 86.035, constituído do lote 01, da quadra B-18, sendo vendido o domínio útil do terreno urbano, medindo 15,00 m de frente, com igual dimensão nos fundos, por 30,00 m de extensão da frente aos fundos, com área de 450,00 m², casa com dois pavimentos, em alvenaria, com área de 249,03m² (AV-04-86.035 **Avaliação: R\$ 350.000,00**). O imóvel está situado na quadra formada pelas vias 7 de Setembro, Guarda Marinha Greenwald (antiga Riachuelo), Travessa Piratininga e Av. Protásio Alves.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL: Matrícula na PMT: 90390 Setor/Quadra/Lote:0054/0076/0001

— MATRÍCULA —



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRAMANDAÍ

LIVRO n.º 2 – REGISTRO GERAL

	Fls.	MATRÍCULA
TRAMANDAÍ, 15 de outubro de 19 84	1	86.035

UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado neste município, -- constituído do lote 1, da quadra 8-18, medindo 15m de frente, com igual dimensão nos fundos, por 30m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, faz frente à Travessa Piratininga e fundos com parte do lote 2, divide-se de um lado, com a rua Riachuelo e, pelo outro lado, com o lote 26, com a área de 450m2. Proprietário: MUNICIPIO DE OSÓRIO. Procedência: Nº 38.750, no livro 3-AP do R. I. de Osório. Foreito: JOÃO GUNTZEL, brasileiro, casado com Arminda Anna Drews Guntzel, do lar, residentes e domiciliados na rua 14 de outubro, 72, em Guaíba. Procedência: Inscrição nº 221 no livro 4, deste ofício.

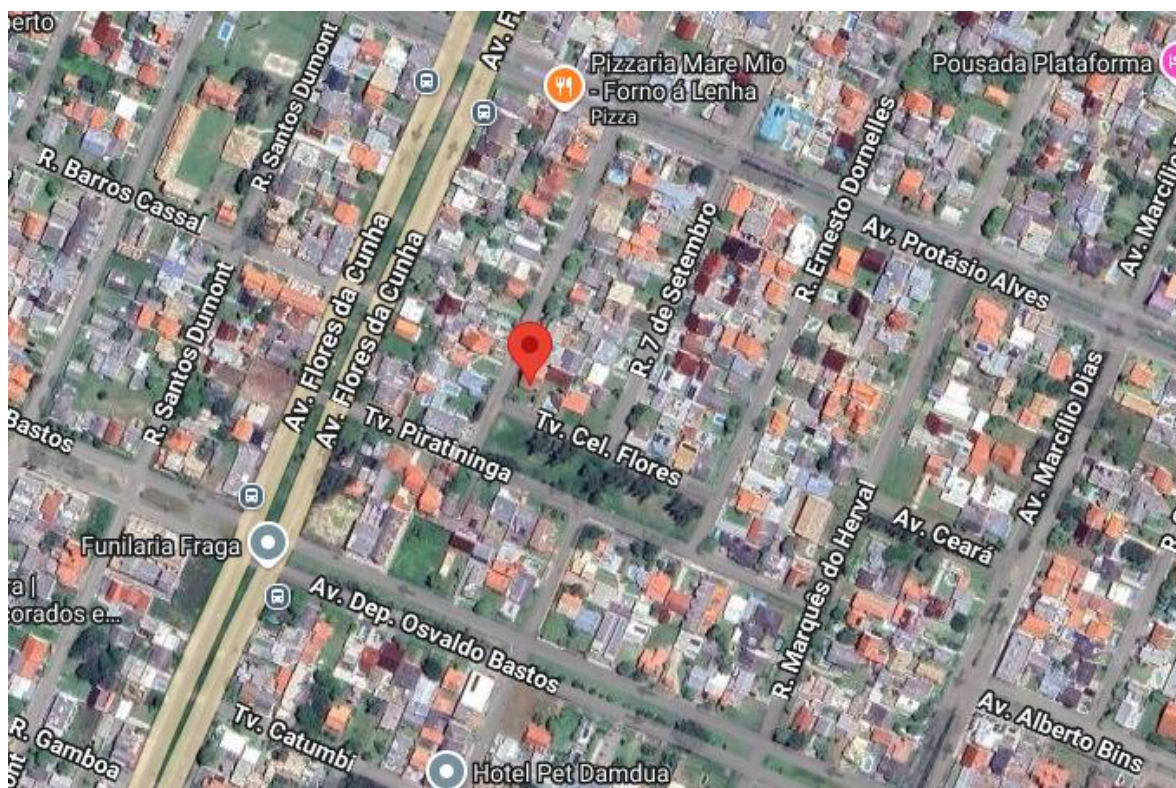
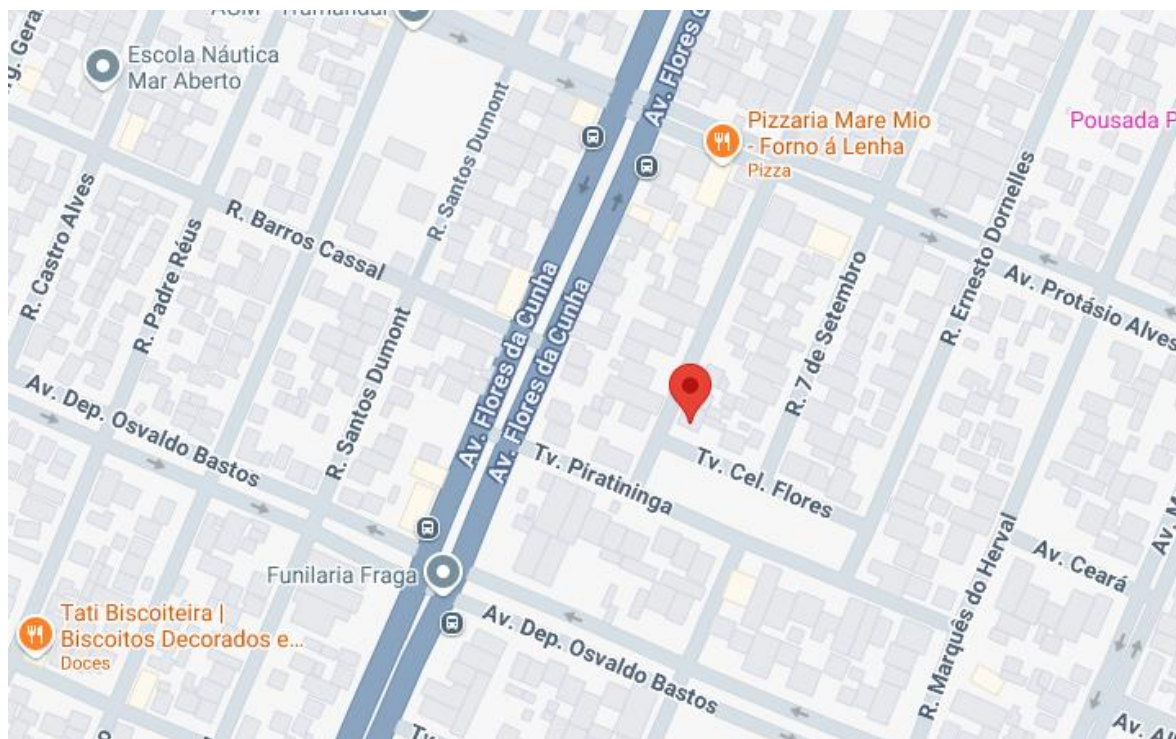
[Assinatura]
OTONI SIROES CHAVES
OF. DESIG. E AUTORIZADO
PELO C.M.

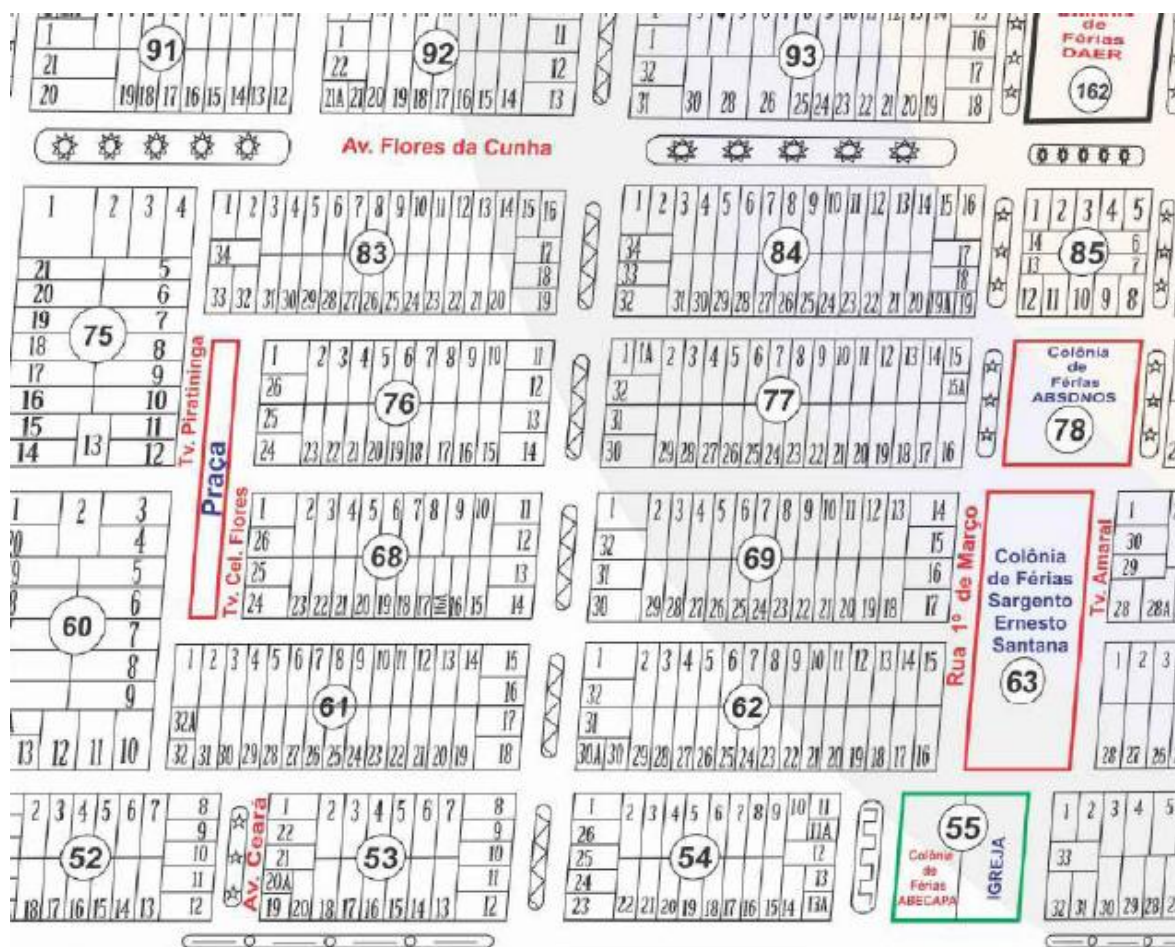
OFICIALA

LV









Rua Militão de Almeida, nº 1506, Bairro São José – Fone (51) 2314-2905 - (51) 98448-3589 - postotramandai@trt4.jus.br

Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. O bem é vendido no estado em que se encontra, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a localização e identificação do mesmo antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar pelo menos **25,00%** do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até **30 meses**, cujo valor será atualizado pelo **IPCA-E**. As guias de depósito deverão ser emitidas mensalmente junto ao site do Banco do Brasil S/A ou da Caixa Econômica Federal cujos comprovantes deverão ser juntados ao processo. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficará como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial sobre o mesmo. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. **Artigo 895 do CPC:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de **50,00%** do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor do Leiloeiro Público em percentual de 10,00% sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial cuja guia lhe será fornecida findo o pregão. **A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial**, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU ou de ITR vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, ou seja, dívidas condominiais, quando for o caso, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do **artigo 908, § 1º do CPC**. Se a venda judicial for anulada por culpa do

arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes na matrícula do imóvel, os quais serão cancelados com a arrematação, na forma dos artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Recomenda-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo **358 do Código Penal Brasileiro** - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante, recomendando-se expressamente que sejam buscadas informações junto aos órgãos competentes sobre as possibilidades de uso e destinação do bem assim como eventuais restrições ambientais. Dado e passado neste Fórum Trabalhista, em 17.03.25.